



LEI Nº 3.572/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais) para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL		12		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL	
12.001-08.244.0010.2.056		MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER		12.001-08.244.0010.2.056		MANUTENÇÃO DO F. M. DOS DIREITOS DA MULHER	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
08	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00	07	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00
				05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				06	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
				12.001-08.126.0010.2.057		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMDM	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				03	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL		10		FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL	
10.001-08.243.0011.2.047		PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLE		10.001-08.243.0010.2.175		CRAS VOLANTE	
01.00.55		COMB. EXPL. SEX. INFANTO-JUVENIL		01.00.57		OUTRAS TRANSF. REC. FNAS	
Esp.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	8.100,00	08	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.100,00
01.15.55		COMB. EXPL. SEX. INFANTO-JUVENIL		01.15.57		OUTRAS TRANSF. REC. FNAS	
18	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	09	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
10.001-08.244.0010.2.046		PROG. DE ATENÇ. INTEGR. A FAMÍLIA - PAIF		10.001-08.244.0010.2.176		PROG NAC PROM ACES ENS TEC EMPREGO - PRONATEC	
01.00.59		PROG. ATEND. INT. FAM. - PAIF		01.00.57		OUTRAS TRANSF. REC. FNAS	



Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	35.505,00	54	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.405,00
48	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00	56	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>10.001-08.244.0010.2.179</b>		<b>SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS</b>		<b>10.001-08.243.0010.2.175</b>		<b>CRAS VOLANTE</b>	
<b>01.00.57</b>		<b>OUTRAS TRANSF. REC. FNAS</b>		<b>01.00.57</b>		<b>OUTRAS TRANSF. REC. FNAS</b>	
Esp	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	23.000,00	10	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
				11	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
				12	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
				<b>10.001-08.334.0006.2.043</b>		<b>INCENT. A GERAÇÃO OCUP. E RENDA</b>	
				<b>01.00.00</b>		<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
				73	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
62	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	<b>09.001-08.122.0002.2.033</b>		<b>PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST</b>	
<b>01.00.00</b>		<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>					
65	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	98	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		99	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
<b>09.001-08.122.0002.2.033</b>		<b>PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST</b>					
<b>01.00.00</b>		<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>					
103	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	25.000,00				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 201.505,00</b>	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas **anulações parciais e totais das dotações especificadas na coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616